



Ordem de Execução de Serviço n.º: 306/2022

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 20/07/22

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO N.º: 2973 /

PROCESSO N.º: 190/2022

Dispensa por Limite N.º: 20/2022

EMPENHO CONTABIL N.º: /

Fornecedor : 10252 ENDURANCE GROUP BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA
Endereço : RODO JOSE CARLOS DAUX
Cidade : FLORIANOPOLIS UF: SC
CNPJ : 15.754.475/0001-40

Órgão : PODER EXECUTIVO
Unidade : GERENCIA DE ADMINISTRACAO
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NUVEM PARA HOSPEDAGENS DE SITES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA. PEDIDO DE COMPRA N.º655/2022.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod. Red. da Despesa
3	4	301	80	339039110000	9454

Item	Cod.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VL. Unitário	VL. Total
1	37250	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM DE SITES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		SRV	1,0	4.727,8800	4.727,88

VALOR TOTAL R\$ 4.727,88

LOCAL DE ENTREGA:
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou focar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro – CEP 79950-000
Tel. (67) 3409-1500 – www.naviraí.ms.gov.br

1

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDDT

ANTÔNIA GISALDINA MORALES BALTA
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 009/2021

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro – CEP 79950-000
Tel. (67) 3409-1500 – www.naviraí.ms.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº306/2022

PROCESSO Nº190/2022

DISPENSA POR LIMITE Nº020/2022

EMPRESA: ENDURANCE GROUP BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA

CNPJ:15.754.475/0001-40

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NUVEM PARA HOSPEDAGEM DE SITES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA. PEDIDO DE COMPRA Nº655/2022.”

Antonia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 009/2021, conforme Portaria nº.266/2022; brasileira, portadora do CPF/MF nº. 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG nº. 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro. No uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução de Serviço nº306/2022.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Administração	Roni Silva dos Santos	1085-5	Antonio Sedano Ribeiro	3505-0

Art. 2ºSão atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.


Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 19/07/2022.


Antonia Gisalda Moralles Balta

Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 009/2021


Roni Silva dos Santos

Matrícula: 1085-5

Fiscal do contrato

Roni Silva dos Santos
Servidor Público Municipal
Matrícula 3689-7
Prefeitura Municipal de Naviraí
Núcleo de Informática


Antonio Sedano Ribeiro
Matrícula: 3505-0

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Antonio Sedano Ribeiro

Matrícula: 3505-0

Fiscal de Contrato Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 306/2022

Dispensa por Limite

PROCESSO: 190/2.022- **Dispensa por Limite:** 20/2022**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NUVEM PARA HOSPEDAGENS DE SITES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA. **PEDIDO DE COMPRA Nº655/2022.****EMPRESA VENCEDORA:** ENDURANCE GROUP BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA**CNPJ:** 15.754.475/0001-40

Ite m:001

Valor: R\$ R\$ 4.727,88 (Quatro mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - **DOTAÇÃO: 01.02 04.122 0301 2.080 - 3.3.90.39 . 11 .00.00(R 9454) .**

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 19/07/22

ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA

Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº.009/2021

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022**CONTRATO:** 293/2022 - **PROCESSO:** 169/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 75/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**CONTRATADA:** SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**CNPJ:** 10.850.226/0001-35**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REESTRUTURAÇÃO, REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 261/2022 DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/07/2022 a 31/12/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE FINANÇAS - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.03 04.123 0302 2.006 3.3.90.39.99.00.00 (R 5746).**ASSINAM:****Viviane Ribeiro Bogarim Capilé,** Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021, (pela contratante) e **IGOR DE MELO SOUSA** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Viviane Ribeiro bogarim Capilé - Matrícula nº 99-5** e **Adriano Hilário Talarico Soletti - Matrícula nº 8762-2.** Fiscal e suplente de fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/07/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**O inciso IV da Portaria nº 013/2022, passa ter a seguinte redação.**

O inciso IV da Portaria nº 013/2022, passa ter seguinte redação.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - ...

II - ...

III- ...

IV- Os membros da Equipe de Apoio designada no inciso anterior, sem seus impedimentos legais, serão substituídos pelos Servidores Ronaldo de Araújo e Stacy Costa Franco.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias de julho de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por RAFAELA DE OLIVEIRA VERRI